



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3098 de 29 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato nº 018/2017, celebrado com a empresa **WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto locação de impressoras multifuncionais, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2019 e aditivado valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao acréscimo de 01 equipamento para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

CREDENCIAMENTO

ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: ITAÚ UNIBANCO S.A. **CNPJ:** 60.701.190/0001-04
PCA ALFREDO EGYDIO SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO
Endereço: SETUBAL **CEP:** 04.344-902
Bairro: PARQUE JABAQUARA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: CHRYSTIE LOMBARDI **Telefone:** (11) 3631-2617
E-mail: chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: FITCH RATINGS **Classificação:** EXCELENTE

Patrimônio sob Gestão

Nacional 688.500.000.000,00 **Global:** 6.885.000.000,00 **RPPS:** 12.400.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 31/03/2015. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 990 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **ITAÚ UNIBANCO S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 03/08/2019;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 02/11/2019;
 - Estadual: Vencimento: 24/11/2019;
 - Federal: Vencimento: 03/08/2019.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: B.233.438/0001 -61

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **ITAÚ UNIBANCO S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	80,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP2

IGQ-RP2:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: B.233.438/0001 -61

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
05/07/2019	26/07/2019

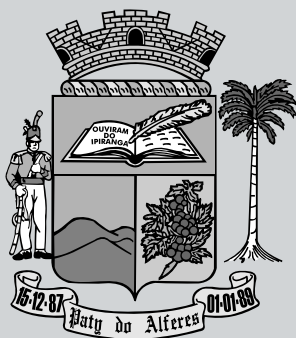
ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/06/2019



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

FD	CNPJ	FUNDO
1	09.093.819/0001-15	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA
2	26.269.692/0001-61	ITAÚ PRIVATE S&P500* BRL FIC MULTIMERCADO
3	06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES LP
4	09.093.819/0001-15	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 FIC RENDA FIXA
5	23.731.629/0001-07	ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES
6	24.571.992/0001-75	ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5	1,196	24,336	7,143	24,843	Nao
2	S&P 500	6,616	14,108	31,032	32,630	Nao
3	CDI	0,032	14,522	0,694	13,847	Nao
4	IMA-B 5	1,196	24,336	7,143	24,843	Nao
5	IBOVESPA	9,439	54,726	36,761	76,017	Nao
6	IBOVESPA	9,439	54,726	38,511	74,119	Nao

Decreto nº 5808 de 29 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	1	2762	R\$ 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 8.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	2759	R\$ 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 8.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5809 de 29 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.177,76 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	1	2077	R\$ 1.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3106	R\$ 369,01
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	20	1992	R\$ 3.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.39	1	2054	R\$ 1.808,75
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.177,76

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2048	R\$ 1.808,75
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	20	1993	R\$ 3.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1	2062	R\$ 1.369,01
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 6.177,76

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 114/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4521/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CORTINAS "BLACKOUT" E "KITS VARÕES PARA INSTALAÇÃO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, COM OS ITENS 01, 03, 07, 08, 10, 11, 13, 15 E 18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.377,88 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)

E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - EPP , COM OS ITENS 02, 04, 05, 06, 09, 12, 14, 16, 17, 19 E 20, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.725,19 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.103,07 (DEZESSETE MIL, CENTO E TRES REAIS E SETE CENTAVOS)

Paty do Alferes, 29 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 846/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, COM OS ITENS 11, 37, 40 E 76, NO VALOR DE R\$ 9.674,81 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

- OMG4 PAPEL LTDA – ME, COM OS ITENS, 05, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 35, 41 E 42 NO VALOR DE R\$ 9.255,59 (NOVE MIL DOZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

- MGM COMERCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRONICOS LTDA, COM OS ITENS, 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 96, 105, 108, 114, 116, 117, 120, 121, 122 E 124 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.313,43 (DOZE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 31.243,83 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS.)

Paty do Alferes, 15 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 479/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 6124/2019 de 24/07/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
590/01	VALDETE HONORIO BERNARDES	07/2019

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 480/2019 – G.P.**COMUNICADO****PREGÃO 096/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5664/2019 de 01/07/2019;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ELIANE DE ASSIS PROENÇA**, matrícula nº 527/01 PROFESSOR “A” PADRÃO 9. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 12/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS.

Data e Local: 12 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 29 de julho de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

